

ATA DE SESSÃO INTERNA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PRÉ-QUALIFICAÇÃO № 001/2024-PQ

Aos 25 (vinte e vinte) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09:00h, na Prefeitura Municipal de Solonópole, situada à Rua Dr. Queiroz Lima, Nº 330, Centro, Solonópole-CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 002/2024 de 02 de Janeiro de 2024, composta pelos servidores Gerusa Dantas Vieira — Presidente; e, Francisca Sabrina Pinheiro — Membro da Equipe de Apoio, com a finalidade de julgar os documentos de qualificação técnica concernentes a PRÉ-QUALIFICAÇÃOS Nº 001/2024-PQ, cujo objeto é a PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE. A Agente de Contratação deu início a sessão, a seguir:

PARECER TÉCNICO:

A Secretaria de Infraestrutura, através do Engenheiro Civil, o Sr. Jarbas Riccioppo Silva Júnior, após análise da documentação apresentadas pelas empresas interessadas, relativos às exigências de qualificação técnica constantes do edital supracitado, pronunciou-se por meio do parecer técnico, recebido pela Agente de Contratação em 25.07.2024, anexado aos autos.

ANÁLISE E JULGAMENTO FINAL

Em conformidade com o § 1º do Decreto Municipal nº 023/2024, de 13.06.2024, a Agente de Contratação juntamente com o membro da equipe de apoio, amparado no parecer técnico supracitado, e após análise dos documentos apresentados pelas licitantes para cumprimento aos requisitos de habilitação do Edital, declarou:

Estão <u>HABILITADAS</u> por terem cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 14.133/2021, as seguintes empresas:

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ	
1.	ARN CONSTRUÇÕES LTDA	11.477.070/0001-51	
2.	CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA	01.591.549/0001-46	
3.	DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	14.218.683/0001-62	
4. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA		63.551.378/0001-01	
5.	MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	07.615.710/0001-75	

Estão <u>INABILITADAS</u> por terem descumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 14.133/2021, as seguintes empresas:

LICITANTES PARTICIPANTES				
ORDEM	EMPRESAS	OBSERVAÇÕES		
1.	ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	-NÃO ATENDEUO EDITAL NO (S) ITEM (NS): 7.1.3. apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do		





			objeto da licitação. Os atestados deverão dizer respeito a serviços
			executados com as seguintes características mínimas:
			2. ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE
			AQUISIÇÃOM³4.124,00
			3. PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES
			- e = 4,5 cm P/ PASSEIOM ² 1.069,00
			4. PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADOM³445,00
			- 6 - 6,0 CIII (33 MPA) P/ TRAFEGO PESADOM-443,00
			7.2.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de
			prova do licitante possuir, na data prevista para a entrega das
			propostas, profissional de nível superior detentor de certidão(ões)
			ou atestado(s) de responsabilidade técnica fornecido(s) por pessoas
			jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da
\			respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente, que demonstrem
			capacidade técnica na execução de serviços similares de
			complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior,
			mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT,
			expedida pelo CREA, CAU da região pertinente, nos termos da
			legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que
			demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o
			Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o Termo de
			Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que
			compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor
			significativo da contratação, a saber:
			3. PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES
			- e = 4,5 cm P/ PASSEIOM ²
			4. PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES
			- e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADOM³
_			-NÃO ATENDEUO EDITAL NO (S) ITEM (NS):
1			7.1.3. apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica,
			fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado
			devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução
			de obra ou serviço de engenharia, compatível em características,
			quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do
			objeto da licitação. Os atestados deverão dizer respeito a serviços
			executados com as seguintes características mínimas:
	2.		
			1. TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ
			10KMM³4.124,00 2. ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE
			AQUISIÇÃOM³4.124,00
			1.227,00
			7.2.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de
			prova do licitante possuir, na data prevista para a entrega das
	1	[.	propostas, profissional de nível superior detentor de certidão(ões)
			ou atestado(s) de responsabilidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da
			junated de direito publico ou privado, acompannado(s) da





		respectiva CAT — Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente, que demonstrem capacidade técnica na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico — CAT, expedida pelo CREA, CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica — ART, o Registro de Responsabilidade Técnica — RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: 2. ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE
		AQUISIÇÃOM³4.124,00
3.	NP&P ENEGENHARIA LTDA ME	-NÃO ATENDEUO EDITAL NO (S) ITEM (NS): 7.1.3. apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas: 1. TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KMM³4.124,00 2. ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃOM³4.124,00
4.	NR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	-NÃO ATENDEUO EDITAL NO (S) ITEM (NS): 7.2.7. Declaração de reconhecimento do local da obra, assinada pelo responsável técnico indicado, nos termos do modelo anexo.
5.	STAFF CONSTRUÇOES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇO IMOBILIÁRIOS LTDA ME	-NÃO ATENDEUO EDITAL NO (S) ITEM (NS): 7.1.3. apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas: 1. TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KMM³4.124,00 2. ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃOM³4.124,00
	4.	4. NR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME STAFF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E





O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, bem como site do município - https://solonopole.ce.gov.br/, para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 165, inciso I, alínea "c", da Lei 14.133/2021. Nada havendo a tratar lavrou-se apresente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura da Agente de Contratação e Membro da Equipe de Apoio.

Gerusa Dantas Vieira Agente de Contratação Francisca Sabrina Pinheiro Membro Equipe de Apoio